



DIARIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

DECRETO

DECRETO Nº 013/2025-GAPREF. - DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 27 DE FEVEREIRO DE 2025.



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2025-GAPREF.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que o período festivo alusivo ao carnaval em todo território nacional, ordinariamente, se estende até a terça-feira, este ano, dia **04/03/2025**, feriado nacional;

CONSIDERANDO que na quarta-feira, dia **05/03/2025**, os servidores públicos foliões ainda estão em processo de retorno de viagem e reorganização à vida funcional do cotidiano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito das repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal de Baraúna/PB, nos dias **03 (SEGUNDA-FEIRA)** e **05 (QUARTA-FEIRA)** do **MÊS DE MARÇO DE 2025**, em decorrência dos festejos alusivos ao período carnavalesco em todo território nacional.

Parágrafo Único. Excetuam-se da presente medida, a Unidade de Saúde Central e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelos referidos órgãos administrativos, os quais, funcionarão em regime de plantão, mediante escala.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 27 de fevereiro de 2025.


Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Rua: Getúlio Vargas Nº 15, Centro, Baraúna PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20250227114704 - Data/Hora Publicação: 27/02/2025 11:53:19

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO Nº02 DE 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
ESTADO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Baraúna/PB e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno no Artigo 86, e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para os servidores e funcionários da Câmara Municipal de Baraúna/PB para os dias 03, 04 e 05 de março de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Baraúna/PB, 27 Fevereiro de 2025.



JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/PB

Rua Pedro Matias de Souza, S/N, Centro - Baraúna/PB, CEP 58.188-000

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
Código da Matéria: 20250227073905 - Data/Hora Publicação: 27/02/2025 19:40:13